CTJ Fis. 05 Rub. 04



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

### Parecer nº 19/2019/CECTCD

Referente ao PL 103/2019 Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema "Educação Sócio-digital". como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto á rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Autor: Dep. Guilherme Maluf

Relator: Deputado Valdis Barronco

#### I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Guilherme Maluf o Presente Projeto de Lei nº 103/2019 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema "Educação Sóciodigital". como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto á rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso."

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2019, sendo colocada em pauta no dia 21/02/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 12/03/2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 18/03/2019 sendo recebida no dia 21/03/2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 04/verso.

É o relatório

MHC



# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CTJ Fls.<u>06</u> Rub.<u>(</u>)

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

### II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

O Projeto de Lei nº 103/2019, dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema "Educação Sócio-digital". como tema transversal e especial, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto á rede de escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

Não resta dúvida quanto à necessidade de se discutir alternativas pedagógicas que auxilie no trabalho desse tema.

Muito embora o objetivo do autor compreenda um inestimável alcance social, esta Casa de Leis através da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, editou a Súmula 01/2013, dispondo não ser sua prerrogativa alterar o currículo escolar com criação de disciplinas ou inserção de conteúdos:

É impossível alterar a grade curricular, inserir ou retirar conteúdos dos programas de uma escola via legislação estadual. Isso afronta a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os Parâmetros Nacionais e, principalmente a autonomia da Escola. (Súmula 01/2013 – CECTCD)

Dessa forma, em face de imposição da referida Súmula, anexa, entendemos prejudicada a tramitação do presente Projeto.

É o Parecer.

MHC



# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fis. Ol Rub. Q

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

### III - Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 103/2019 de autoria do Deputado Guilherme Maluf

Sala das Comissões, em 03 de alul

de 2019.



## ESTADO DE MATO GROSSO

# Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

CTJ Fis. OC Rub. U

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

### IV - Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 103/2019 - Parecer nº 19/2019	
Reunião da Comissão em 03 / 04 / Ja	
Presidente: Thiago Silva	
Relator: Valdis Bossama	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº	
103/2019, de Autoria do Deputado Guilherme Maluf.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	Shry
i	
Membros	